



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 020/2009.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 017/2009 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 017/2009, QUE **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010”**. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento-Geral do município de Santa Rita do Pardo – MS. para o exercício de 2.010, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.060.089,69 (Vinte Milhões, Sessenta Mil, Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.010, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Art. 3º - O Orçamento anual do Legislativo, fixa a despesa em R\$ 1.117.089,69.

Art. 4º - O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 20.060.089,69 e fixa a despesa em R\$ 18.943.000,00.

§1º - O Orçamento anual da Prefeitura Municipal estima a Receita em R\$ 15.631.089,69 e fixa a Despesa em R\$ 11.642.000,00.

§2º- O Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde estima a receita em R\$ 933.000,00, complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 2.771.000,00 e fixa a despesa em R\$ 3.704.000,00.

§3º - O Orçamento anual do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissionais da Educação-FUNDEB , estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.127.000,00.

§4º - O Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, estima a receita em R\$ 107.000,00 complementada por Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de R\$ 101.000,00 e fixa a despesa em R\$ 208.000,00.

§5º - O orçamento anual do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 20.000,00.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

§6º - O orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 242.000,00.

Art. 5º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da lei Nº 4.320/64 e Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional:

Receitas Tributárias	R\$	1.835.000,00
Receita Patrimonial	R\$	150.000,00
Receita Agropecuária	R\$	3.000,00
Receitas de Serviços	R\$	8.000,00
Transferências Correntes	R\$	20.073.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	296.000,00
Receitas de Capital	R\$	536.089,69
Deduções das Receitas Correntes	R\$	-2.841.000,00
Total da Receita	R\$	20.060.089,69



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Art. 6º - A despesa será realizada segundo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

A) Categorias Econômicas	R\$	20.060.089,69
1) Despesas Correntes	R\$	15.926.889,69
2) Despesas de Capital	R\$	3.953.200,00
3) Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
B) Grupos de Natureza da Despesa	R\$	20.060.089,69
1) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.704.800,00
2) Juros e Encargos da Dívida	R\$	45.000,00
3) Outras Despesas Correntes	R\$	6.177.089,69
4) Investimentos	R\$	3.836.200,00
5) Amortização da Dívida	R\$	117.000,00
6) Reserva de Contingência	R\$	180.000,00

Por Unidades Orçamentárias:

A) Poder Legislativo	R\$	1.117.089,69
Câmara Municipal	R\$	1.117.089,69
B) Poder Executivo – Prefeitura Municipal	R\$	11.642.000,00
Gabinete do Prefeita	R\$	680.000,00
Assessoria Jurídica	R\$	162.000,00
Secretaria de Controle e Gestão	R\$	1.492.000,00
Diretoria de Controle Orçamentário e Planejamento	R\$	4.000,00
Diretoria de Licitação, Compras e Manutenção	R\$	82.000,00
Gerência Administrativa	R\$	4.000,00
Gerência de Administração Financeira e		



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Receitas	R\$	1.144.000,00
Gerência de Produção e Desenvolvimento		
Rural	R\$	98.000,00
Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	R\$	3.442.000,00
Gerência de Promoção Social e Trabalho	R\$	640.000,00
Gerência de Desenv. Urbano e Estradas Vicinais	R\$	3.711.000,00
Gerência Saúde Pública, Saneamento e Higiene	R\$	3.000,00
Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
c) Poder Executivo - Fundos Municipais	R\$	7.301.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.704.000,00
Fundo Mun. Manutenção e Desenvolvimento		
Educação Básica Val. Prof. Educação - FUNDEB	R\$	3.127.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	208.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescente	R\$	20.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	242.000,00

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64, incisos I a IV, §1º, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§1º – Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado conforme o Art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei 4.320/64.

§2º - Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício.

§3º - Abrir Créditos Suplementares até 50% do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias .

§4º – Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste Artigo:

a) O remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria, ou no mesmo Fundo Especial, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva.

b) A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Previsão Orçamentária para o Legislativo, face ao limite Constitucional e a movimentação dos referidos créditos dentro da própria Unidade da Câmara Municipal e a adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios e dos Fundos limitados aos recursos efetivamente arrecadados.

c) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos.

d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

e) atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

f) na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do Art. 5º, da citada Portaria.

Art. 9º - Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

Art. 10º - Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do Art. 32, da Lei Complementar Nº 101/200.

ART. 11 - Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do Art. 39 da Lei Complementar Nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com Agências Nacionais e Internacionais oficiais de crédito e outros organismos, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional, para a utilização desses financiamentos, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 14 - - Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 15 - As Dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Controle e Gestão.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Art. 16 – O Chefe do Poder Executivo, no seu âmbito, poderá adotar parâmetros para a utilização das Dotações, de forma a compatibilizar as Despesas à efetiva realização das Receitas.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1^o de janeiro de 2010.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

José Ferreira de Matos
1^o Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 020/2.009, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/09

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 017/209 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS PARA O EXERCICIO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O artigo 13, do Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Municipal n.º 017/2009, passa a constar com a seguinte redação:

Artigo 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com Agencias Nacionais e Internacionais oficiais de crédito e outros organismos, para aplicação de investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional, para a utilização desses financiamentos, com previa autorização do Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul aos 30 de novembro de 2.009.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE RECEITA

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2.010

VARIAÇÕES MACROECONÔMICAS REALIZADAS/PROJETADAS

Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul

anos	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
IPCA/IBGE (%)	9,33	7,60	6,87	3,50	4,50	4,00	4,00	3,50
Taxa de Crescimento (%)	6,50	0,90	1,20	4,50	3,61	3,10	3,74	3,48
PIB de MS (R\$ bilhões)	18,97423	19,95353	20,16997	21,81533	23,61999	25,32630	28,28847	30,297 46

Fonte: SEMAC/COPLAN

A Previsão Orçamentária do Município de SANTA RITA DO PARDO – MS., apresentada a seguir, foi elaborada, utilizando-se a evolução da Receita durante os exercícios de 2006, 2007 e 2008 e especialmente o período de Janeiro a Dezembro de 2.009, projetando os valores para o Exercício de 2.010, com a aplicação da Projeção acima, elaborada e fornecida pela SEMAC/SEPLAN, do Governo do Estado.

A especial ênfase no sentido de arrecadação dos Tributos em atraso, especialmente aqueles inscritos em dívida ativa, com a efetiva conscientização do pessoal ligado à essa área, também foi considerada na previsão das receitas constantes do presente Orçamento.

Assim com plena certeza de realização, aguardamos a contemplação de recursos já em fase de negociação com as diversas esferas governamentais, tanto dos Poderes Executivo e Legislativo, para atender as necessidades primordiais do Município, especificamente na área de Reforma e Construção de Escolas, Ampliação e Manutenção do Parque Rodoviário, Investimentos em Assistência Social.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2008**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.506.356,15		18.913.310,60	18.071.000,00
1.100.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	868.042,73		1.438.277,27	1.834.000,00
1.110.00.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS	719.527,42		1.272.318,84	1.657.000,00
1.112.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	719.527,42		804.035,92	1.189.000,00
1.112.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00		0,00	382.000,00
1.112.01.01.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	0,00	1,11745	0,00	382.000,00
1.112.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.045,84	1,11745	31.339,82	34.000,00
1.112.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	233.669,81	1,11745	261.114,33	261.000,00
1.112.04.31.00.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	198.458,48	1,11745	221.767,43	222.000,00
1.112.04.34.00.00 - Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho outros Rend.	35.211,33	1,11745	39.346,90	39.000,00
1.112.08.00.00 - Imp.sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Im. e de D. R. s/ Imov.	457.811,77	1,11745	511.581,76	512.000,00
1.113.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	419.063,87		468.282,92	468.000,00
1.113.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.063,87	1,11745	468.282,92	468.000,00
1.120.00.00.00 - TAXAS	148.515,31		165.958,43	176.000,00
1.121.00.00.00 - TAXA EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	6.545,67		7.314,46	16.000,00
1.121.25.00.00.00 - Taxa de Licença p/Func. Estabelecimentos Comerciais	6.449,20	1,11745	7.206,66	6.000,00
1.121.26.00.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial	0,00	1,11745	0,00	5.000,00
1.121.28.00.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.121.29.00.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.121.30.00.00.00 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	96,47	1,11745	107,80	1.000,00
1.121.32.00.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.121.99.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.122.00.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	141.969,64		158.643,97	160.000,00
1.122.10.00.00.00 - Taxa de Expediente	3.818,03	1,11745	4.266,46	4.000,00
1.122.20.00.00.00 - Taxas de Serviços Diversos	2.762,61	1,11745	3.087,08	3.000,00
1.122.28.00.00.00 - Taxas de Cemitérios	280,00	1,11745	312,89	1.000,00
1.122.90.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.122.99.00.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	135.109,00	1,11745	150.977,55	151.000,00
1.130.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00		0,00	1.000,00
1.130.04.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	103.496,18		115.651,81	118.000,00
1.310.00.00.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00		0,00	2.000,00
1.311.00.00.00 - ALUGUÉIS	0,00		0,00	1.000,00
1.311.01.00.00.00 - Aluguéis	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.319.00.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.320.00.00.00 - RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS	103.496,18		115.651,81	113.000,00
1.325.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	103.496,18		115.651,81	113.000,00
1.325.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS	103.496,18		115.651,81	112.000,00
1.325.01.03.00.00 - Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	103.496,18	1,11745	115.651,81	111.000,00
1.325.01.99.00.00 - Receita de Remuneração Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	0,00	1,11745	0,00	1.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

1.325.02.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00		0,00	1.000,00
1.325.02.99.00.00 - Receita de Rem.Outros Depósitos Banc. de Recursos não Vinculados	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.390.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1,11745	0,00	3.000,00
1.400.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	3.000,00
1.410.00.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.420.00.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.490.00.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1.600.00.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	175,00		195,55	3.000,00
1600.13.02.00.00 - Serviços de Vendas de Editais	0,00		0,00	1.000,00
1.600.46.00.00.00 - Serviços de Cemitério	175,00	1,11745	195,55	1.000,00
1.600.99.00.00.00 - Outros Serviços	0,00		0,00	1.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.295.448,77		17.091.899,23	15.820.000,00
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.537.993,27		16.245.480,58	15.722.000,00
1721.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.800.753,15		7.599.501,61	7.308.000,00
1721.01.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.298.163,85		5.920.433,19	5.697.000,00
1721.01.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.866.927,60	1,11745	5.438.548,25	5.597.000,00
1721.01.05.00.00 - Cota-Parte do Imposto Territorial Rural	431.236,25	1,11745	481.884,95	100.000,00
1721.22.00.00 - Transf. Comp. Finan. pela Exploração de Rec. Naturais	1.164.436,50		1.301.199,57	1.234.000,00
1721.22.11.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.099.367,23	1,11745	1.228.487,91	1.160.000,00
1721.22.20.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	167,70	1,11745	187,40	1.000,00
1721.22.70.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	64.901,57	1,11745	72.524,26	73.000,00
1721.35.00.00 - Transf. de Rec. do FNDE	202.437,55		226.213,84	220.000,00
1721.35.01.00.00 - Transferências do Salário Educação	93.836,31	1,11745	104.857,38	95.000,00
1721.35.03.00.00 - Transf. Dir. FNDE Referente do Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	27.904,80	1,11745	31.182,22	32.000,00
1721.35.04.00.00 - Transf. Dir. FNDE Referente do Prog. Nac. Apoio ao Transporte Escolar	74.972,04	1,11745	83.777,51	84.000,00
1721.35.05.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.35.06.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena – PNAI	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.35.06.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAP	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.35.99.00.00 - Outras Transf. Diretas Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	5.724,40	1,11745	6.396,73	6.000,00
1721.36.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C nº 87/96	40.663,80	1,11745	45.439,76	45.000,00
1721.99.00.00 - Outras Transferências da União	95.051,45		106.215,24	112.000,00
1721.99.01.00.00 - CEX - Auxílio Financeiro de Estimulo à Exportação	95.051,45	1,11745	106.215,24	111.000,00
1721.99.02.00.00 - Simples Nacional	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.737.240,12		8.645.978,97	8.414.000,00
1722.01.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.315.229,42		8.174.403,12	8.174.000,00
1722.01.01.00.00 - Cota-Parte do Impostos de Circulação de Mercadorias - ICMS.	7.154.071,75	1,11745	7.994.317,48	7.994.000,00
1722.01.02.00.00 - Cota-Parte do I.P.V.A.	80.256,52	1,11745	89.682,65	90.000,00
1722.01.04.00.00 - Cota-Parte do I.P.I. Exportação	31.996,84	1,11745	35.754,87	36.000,00
1722.01.13.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C.I.D.E.	47.872,73	1,11745	53.495,38	53.000,00
1722.01.99.00.00 - Outras Participações nas Receitas do Estado	1.031,58	1,11745	1.152,74	1.000,00
1722.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	422.010,70		471.575,86	240.000,00
1722.99.01.00.00 - Transferências Transporte Escolar Estadual	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.99.03.00.00 - Transferências de Recursos Fundersul Linear - 25%	107.938,59	1,11745	120.615,98	81.000,00
1722.99.04.00.00 - Transferências de Recursos Fundersul ICMS - 75%	314.072,11	1,11745	350.959,88	158.000,00
1760.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	757.455,50		846.418,65	98.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

1761.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	581.155,50		649.412,21	12.000,00
1761.02.00.00.00 - Transf. De Convênios Destinados a Programa de Educação	0,00		0,00	12.000,00
1761.02.01.00.00 - Transf. De Convênios da União Destinado a Programama de Educação	0,00	1,11745	0,00	12.000,00
1761.05.00.00.00 - Transf. Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	581.155,50		649.412,21	0,00
1761.99.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	581.155,50	1,11745	649.412,21	0,00
1762.00.00.00- TRANSF. CONV. DOS EST. DIST.FED.E DE SUAS ENT.	176.300,00		197.006,44	86.000,00
1762.02.00.00.00 - Transf. De Convênios Destinados a Programa de Educação	176.300,00		197.006,44	50.000,00
1762.02.01.00.00 - Convênio Transporte Escolar	176.300,00	1,11745	197.006,44	50.000,00
1762.99.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				36.000,00
1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.193,47		267.286,74	293.000,00
1910.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	8.170,68		9.130,33	14.000,00
1911.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	1.440,17		1.609,32	5.000,00
1911.38.00.00.00 - Multa de Mora de IPTU	335,62	1,11745	375,04	2.000,00
1911.39.00.00.00 - Multa de Mora de ITBI	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1911.40.00.00.00 - Multa de Mora de ISS	443,85	1,11745	495,98	1.000,00
1911.99.00.00.00 - Multa de Mora Sobre Outros Tributos	660,70	1,11745	738,30	1.000,00
1913.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIB	6.730,51		7.521,01	8.000,00
1913.11.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.072,05	1,11745	5.667,76	6.000,00
1913.12.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1913.99.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.658,46	1,11745	1.853,25	1.000,00
1918.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DE OTRAS RECEITAS	83,97		93,83	1.000,00
1918.99.00.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora	83,97	1,11745	93,83	1.000,00
1920.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.251,16		153.371,31	154.000,00
1921.00.00.00 – INDENIZAÇÕES	0,00		0,00	1.000,00
1921.99.01.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1922.00.00.00 – RESTITUIÇÕES	137.251,16		153.371,31	153.000,00
1922.99.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	137.251,16	1,11745	153.371,31	153.000,00
1930.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.234,31		17.023,58	20.000,00
1931.00.00.00 - RECEITA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.234,31		17.023,58	19.000,00
1931.11.00.00.00 - Receita da Div. Ativa do IPTU	15.234,31	1,11745	17.023,58	17.000,00
1931.13.00.00.00 - Receita da Div. Ativa do ISSQN	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1931.99.00.00.00 - Receita da Div. Ativa de Outros Tributos	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1932.00.00.00 - RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00		0,00	1.000,00
1932.99.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1990.00.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	78.453,35		87.667,70	104.000,00
1990.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS	78.453,35	1,11745	87.667,70	104.000,00
2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	643.371,90		718.935,93	401.089,69
2200.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00	1.000,00
2219.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	643.371,90		718.935,93	399.089,69
2422.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.021,90		64.836,57	0,00
2422.99.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	58.021,90	1,11745	64.836,57	0,00
2470.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	585.350,00		654.099,36	399.089,69
2471.00.00.00 - TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	585.350,00		654.099,36	399.089,69
2471.02.00.00- Transf. de Com. da União dest. a Programa de Educação	43.200,00		48.273,84	180.000,00
2471.02.01.00.00 - Transferências de Convênio com a Educação	43.200,00	1,11745	48.273,84	180.000,00
2471.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	472.150,00		527.604,02	189.089,69



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

2471.99.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios	472.150,00	1,11745	527.604,02	0,00
2471.99.02.00.00 - Convênio para Programa de Habitações Populares	0,00	1,11745	0,00	0,00
2471.99.03.00.00 - Convênio para Pavimentação Asfáltica	0,00	1,11745	0,00	99.089,69
2471.99.05.00.00 - Convênio para Col. Agrária	0,00	1,11745	0,00	0,00
2471.99.06.00.00 - Outros Convênios da União	0,00	1,11745	0,00	90.000,00
2472.00.00.00 - TRANSF.CONVÊ. ESTADOS E DO DIST. FED. E SUAS ENT.	70.000,00		78.221,50	30.000,00
2472.02.00.00.00 - Transf. de Com. do Estado dest. a Programa de Educação	0,00	1,11745	0,00	0,00
2472.03.00.00.00 - Transf. de Com. do Estado dest. a Programa de Saneamento Básico	0,00	1,11745	0,00	0,00
2472.05.00.00.00 - Transf. de Com. do Estado dest. a Prog. de Infra-Estrut. em Transporte	0,00	1,11745	0,00	0,00
2472.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	70.000,00		78.221,50	30.000,00
2472.99.01.00.00 - Transferências de Convênios	70.000,00	1,11745	78.221,50	30.000,00
2472.99.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios - Programa Agricultura	0,00	1,11745	0,00	0,00
2500.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	1.000,00
2590.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
9000.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.193.309,38		2.450.913,57	2.841.000,00
9700.00.00.00 - DEDUÇÕES DAS TRANSF. DA UNIÃO	911.529,92		1.018.589,11	1.184.000,00
9720.00.00.00 - FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.193.309,38		2.450.913,57	2.841.000,00
9721.00.00.00 - DEDUÇÕES DE RECEITAS – FUNDEB	911.529,92		1.018.589,11	1.184.000,00
9721.01.00.00 - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	911.529,92		1.018.589,11	1.184.000,00
9721.01.02.00.00 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-FPM	854.423,35	1,11745	954.775,37	1.088.000,00
9721.01.05.00.00 - (-) Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR.	57.106,57	1,11745	63.813,74	96.000,00
9721.09.00.00 - DEDUÇÕES DE OUTRAS TRANSF. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	7.453,58		8.329,00	9.000,00
9721.36.00.00.00 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-Lei 87/96	7.453,58	1,11745	8.329,00	9.000,00
9722.00.00.00 - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.274.325,88		1.423.995,45	1.648.000,00
9722.01.00.00 – FUNDEB	1.274.325,88		1.423.995,45	1.648.000,00
9722.01.01.00.00 - (-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-ICMS	1.274.325,88	1,11745	1.423.995,45	1.623.000,00
9722.01.02.00.00 - (-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	1,11745	0,00	10.000,00
9722.01.04.00.00 - (-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	1,11745	0,00	15.000,00
9722.01.99 .00.00 - (-) Outras Deduções	0,00	1,11745	0,00	0,00
TOTAL	14.956.418,67		17.181.332,96	15.631.089,69

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2010**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	764.407,73		854.187,42	798.000,00
1.100.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		0,00	1.000,00
1.120.00.00.00 – TAXAS	0,00		0,00	1.000,00
1.121.00.00.00 - TAXAS DE EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00		0,00	1.000,00
1.121.17.00.00.00 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00		0,00	1.000,00
1.300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	11.958,43		13.362,95	14.000,00
1.320.00.00.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.958,43		13.362,95	14.000,00
1.325.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.958,43		13.362,95	14.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

1.325.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	11.958,43		13.362,95	14.000,00
1.325.01.03.00.00 - Receita Rem. De Depósito Bancários Receita Vinculada SAÚDE	11.958,43	1,11745	13.362,95	13.000,00
1.325.01.06.00.00 - Receita Rem. De Depósito Bancários Receita Vinculada 15% SAÚDE	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1600.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	5.000,00
1600.05.00.00 - Serviços de Saúde	0,00		0,00	5.000,00
1600.05.01.00.00 - Serviços Hospitalares	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1600.05.02.00.00 - Serviços Reg. Análise Controle Prod. Sujeitos a Normas Vigilância Sanitária	0,00		0,00	1.000,00
1600.05.03.00.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1600.05.04.00.00 - Serviços Ambulatorial	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1600.05.99.00.00 - Outros Serviços de Saúde	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	752.449,30		840.824,47	776.000,00
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	752.449,30		840.824,47	776.000,00
1721.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	641.867,56		717.254,90	718.000,00
1721.33.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	641.867,56		717.254,90	718.000,00
1721.33.01.00.00- Piso de Atenção Básica - (PAB FIXO)	157.635,42	1,11745	176.149,70	171.000,00
1721.33.02.00.00 - Programa de Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.33.04.00.00 - Programa de Saúde da Família PSF	12.000,00	1,11745	13.409,40	13.000,00
1721.33.05.00.00 - Programa de Vigilância Epidemiologica PPI-VS	54.649,30	1,11745	61.067,86	61.000,00
1721.33.06.00.00 - Med. Grupos de Asma e Renite (ar 0,95)	44.446,07	1,11745	49.666,26	50.000,00
1721.33.07.00.00 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.33.08.00.00 - Programa de Incentivo Saúde Bucal	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.33.10.00.00 - Piso de Atenção Básica	4.708,98	1,11745	5.262,05	5.000,00
1721.33.12.00.00 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	203.401,00	1,11745	227.290,45	227.000,00
1721.33.15.00.00 - FAEC/SIA-Programa de Combate Cancer Colo Uterino	130,50	1,11745	145,83	1.000,00
1721.33.16.00.00 - Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras-SIS Fronteira	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.33.99.00.00 - Outras Transferências Fundo a Fundo	164.896,29	1,11745	184.263,36	186.000,00
1722.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	581,74		650,07	8.000,00
1722.33.00.00 - TRANSF. RECURSO DO ESTADO PARA PROGRAMAS	581,74		650,07	8.000,00
1722.33.01.00.00 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica	581,74	1,11745	650,07	1.000,00
1722.33.02.00.00 - Hospital de Pequeno Porte – HPP	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.03.00.00 - Incentivo a Programa de Agentes Comunitários	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.04.00.00 - Programa Saúde da Família	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.05.00.00 - FAE/ FAEC	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.06.00.00 - Insulinos Dependentes	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.10.00.00 - Projeto de Ações em Vigilância Sanitária	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.33.99.00.00 - Outros Programas Fundo a Fundo	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1760.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	110.000,00		122.919,50	50.000,00
1761.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	0,00
1761.01.00.00.00 - Transf. Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - S.U.S.	0,00		0,00	0,00
1761.01.01.00.00 - Convênio Destinado a Aplicação na Área da Saúde	0,00	1,11745	0,00	0,00
1762.00.00.00 - Transf. de Conv. dos Estados e do Dist. Fed. e de Suas Entidades	110.000,00		122.919,50	50.000,00
1762.01.00.00.00 - Transf. Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - S.U.S.	110.000,00		122.919,50	50.000,00
1762.99.02.00.00 - Outros Convênios	110.000,00	1,11745	122.919,50	50.000,00
1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	2.000,00
1920.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		0,00	1.000,00
1921.00.00.00 - INDENIZAÇÕES	0,00		0,00	1.000,00
1921.99.02.00.00 - Outras Indenizações	0,00	1,11745	0,00	1.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

1990.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS	0,00		0,00	1.000,00
1990.99.01.00.00 - Receitas Diversas – FMS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	42.000,00		46.932,90	135.000,00
2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.000,00		46.932,90	135.000,00
2470.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.000,00		46.932,90	135.000,00
2471.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	135.000,00
2471.01.00.00 - TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/S.U.S.	0,00		0,00	135.000,00
2471.01.01.00.00 - Convênio Destinado a Aplicação na Área da Saúde	0,00	1,11745	0,00	135.000,00
2472.00.00.00 - TRANSF. CONV.ESTADOS E DO DIST FED E SUAS ENT.	42.000,00		46.932,90	0,00
2472.01.00.00.00 - Transf. Conv. Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - S.U.S.	42.000,00		46.932,90	0,00
2472.99.01.00.00 - Convênio Destinado a Aplicação na Área da Saúde	42.000,00	1,11745	46.932,90	0,00
TOTAL	806.407,73		901.120,32	933.000,00

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2010**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	123.016,10		137.464,34	107.000,00
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.848,79		3.183,38	3.000,00
1320.00.00.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.848,79		3.183,38	3.000,00
1325.00.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.848,79		3.183,38	3.000,00
1325.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	2.848,79		3.183,38	3.000,00
1325.01.10.00.00 - Receita Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados – FNAS	2.848,79	1,11745	3.183,38	3.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.167,31		89.582,96	104.000,00
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.167,31		89.582,96	92.000,00
1721.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	80.167,31		89.582,96	92.000,00
1721.34.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS	80.167,31		89.582,96	90.000,00
1721.34.01.00.00 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (CAPACITAÇÃO)	16.580,00	1,11745	18.527,32	13.000,00
1721.34.02.00.00 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (BOLSA)	17.196,63	1,11745	19.216,37	19.000,00
1721.34.03.00.00 - Programa Agente Jovem (CAPACITAÇÃO)	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.34.04.00.00 - Programa Ação Continuada	16.662,20	1,11745	18.619,18	19.000,00
1721.34.05.00.00 - Projeto Sentinela	13.004,48	1,11745	14.531,86	15.000,00
1721.34.06.00.00 - Programa IGD - Bolsa Família	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.34.07.00.00 - Programa de Média Complexidade – CREAS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1721.34.08.00.00 - Convênio FEAS SAC	16.724,00	1,11745	18.688,23	20.000,00
1721.34.99.00.00 - Outras Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

1722.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00		0,00	2.000,00
1722.34.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS	0,00		0,00	2.000,00
1722.34.01.00.00 - Convênio FEAS SAC	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1722.34.99.00.00 - Outras Transf de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1,11745	0,00	1.000,00
1760.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	12.000,00
1761.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	12.000,00
1761.03.00.00.00 - Transf. de Conv.União Dest..Programas de Assistência Social	0,00	1,11745	0,00	12.000,00
2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00		44.698,00	0,00
2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00		44.698,00	0,00
2470.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00		44.698,00	0,00
2471.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	0,00
2471.01.00.00 - TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/S.U.S.	0,00		0,00	0,00
2471.01.01.00.00 - Convênio Destinado a Aplicação na Área da Saúde	0,00	1,11745	0,00	0,00
2472.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS E DO DIST FED E SUAS ENT.	40.000,00		44.698,00	0,00
2472.01.00.00 - TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/ O S.U.S.	40.000,00		44.698,00	0,00
2472.99.04.00.00 - Outras Transferências de Convênios do Estado	40.000,00	1,11745	44.698,00	0,00
TOTAL	123.016,10		137.464,34	107.000,00

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2010**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	214.862,87		240.098,51	242.000,00
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.384,49		1.547,10	2.000,00
1320.00.00.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.384,49		1.547,10	2.000,00
1325.00.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.384,49		1.547,10	2.000,00
1325.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	1.384,49		1.547,10	2.000,00
1325.01.04.00.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.- FMIS	1.384,49	1,11745	1.547,10	2.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.478,38		238.551,42	240.000,00
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	213.478,38		238.551,42	240.000,00
1722.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	213.478,38		238.551,42	240.000,00
1722.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	213.478,38		238.551,42	240.000,00
1722.99.05.00.00 - Outras Transferências do Estado – FMIS	213.478,38	1,11745	238.551,42	240.000,00
1760.00.00.00 - TRANF. DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	0,00
1761.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00		0,00	0,00
1761.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00		0,00	0,00
1761.99.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União FMIS	0,00	1,11745	0,00	0,00
1762.00.00.00- TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO DIST. FEDERAL E SUAS ENT.	0,00		0,00	0,00
1762.99.00.00- Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00		0,00	0,00
1762.99.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios do Estado – FMIS	0,00	1,11745	0,00	0,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

TOTAL	214.862,87	240.098,51	242.000,00
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDEB
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2010**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	2.415.833,91		2.699.573,60	3.127.000,00
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	11.953,17		13.357,07	13.000,00
1320.00.00.00 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.953,17		13.357,07	13.000,00
1325.00.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.953,17		13.357,07	13.000,00
1325.01.02.00.00 - Receita Rem. Depósitos Bancários Recursos Vinculados – FUNDEB	11.953,17	1,11745	13.357,07	13.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.403.880,74		2.686.216,53	3.114.000,00
1720.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.403.435,39		2.685.718,88	3.113.000,00
1724.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.403.435,39		2.685.718,88	3.113.000,00
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	2.403.435,39	1,11745	2.685.718,88	3.113.000,00
1900.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445,35		497,66	1.000,00
1920.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	445,35		497,66	1.000,00
1922.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	445,35		497,66	1.000,00
1922.99.04.00.00 - Outras Restituições – FUNDEB	445,35	1,11745	497,66	1.000,00
TOTAL	2.415.833,91		2.699.573,60	3.127.000,00

**RECEITAS PREVISTAS CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E O CRESCIMENTO DO PIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO 2010**

NOMENCLATURA	JAN A DEZ/08	PERC.	PROJ. 2010	ORÇ. 2010
1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	20.000,00
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	20.000,00
1730.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00		0,00	20.000,00
1730.99.01.00.00 - Outras Transferências Instituições Privadas para o FMDCA	0,00	1,11745	0,00	20.000,00
TOTAL	0,00		0,00	20.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS INSERIDOS PARA PAGAMENTO NO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2.010.**

	NOME	PROCESSO	NATUREZA	VALOR	DATA
	ORDEM PREFERENCIAL DE PAGAMENTO ALIMENTOS				
1º	Alberto Tenório Leão Cavalcante	2008.020433-4	TRT-Alimentos	R\$ 13.128,33	03/02/2009
	TOTAL			R\$ 13.128,33	



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**DESPESAS COM DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATUAIS E AS RECEITAS
QUE AS ATENDERÃO.**

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.010

PREVISÃO DE DESPESAS

Órgão – Gerência de Administração Financeira e Receitas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
28.843.005.3.007	Serviços da Dívida Interna			
3290.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	45.000,00		45.000,00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratada		117.000,00	117.000,00
TOTAIS		45.000,00	117.000,00	162.000,00

RECEITAS QUE O ATENDERÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL
1.722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S.	5.597.000,00		5.597.000,00
TOTAIS		5.597.000,00	-	5.597.000,00



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTO PROGRAMA 2.010

	EXECUÇÃO			PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	13.512.794,68	16.995.628,07	14.970.000,00	19.002.700,00	19.524.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.789,71	1.066.889,26	728.500,00	1.471.050,00	1.835.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	341.533,63	165.607,74	543.000,00	162.500,00	150.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.756,55	350,52	21.000,00	500,00	3.000,00
TRANSF. CORRENTES	13.220.100,08	17.361.943,09	15.419.443,70	19.580.850,00	20.073.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	123.129,02	294.949,82	120.500,00	351.000,00	296.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	1.225.514,31	1.894.112,36	1.862.443,70	2.563.200,00	2.841.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.905,48	62.300,00	2.030.000,00	997.300,00	536.089,69
TRANSF. DE CAPITAL	100.905,48	4.000,00	1.980.000,00	996.300,00	536.089,69
ALIENAÇÃO DE BENS		58.300,00	50.000,00	1.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
OUTRAS REC. CAPITAL					
TOTAL GERAL	13.613.700,16	17.057.928,07	17.000.000,00	20.000.000,00	20.060.089,69



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTO PROGRAMA 2.010

NOMENCLATURA	EXECUÇÃO			PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	13.255.161,58	15.407.418,62	15.085.260,00	16.745.263,00	15.926.889,69
Pessoal e Encargos Sociais	6.813.247,50	7.595.182,60	7.169.262,52	8.913.375,00	9.704.800,00
Juros e Encargos da Dívida	3.132,42	17.855,56	50.000,00	20.000,00	45.000,00
Outras Despesas Correntes	6.438.781,66	7.794.380,46	7.865.997,48	7.811.888,00	6.177.089,69
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.387.959,37	2.336.937,81	1.804.740,00	3.104.737,00	3.953.200,00
Investimentos	1.315.135,67	2.258.698,26	1.708.740,00	3.038.737,00	3.836.200,00
Inversões Financeiras			20.000,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	72.823,70	78.239,55	76.000,00	65.000,00	117.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	110.000,00	150.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL	14.643.120,95	17.744.356,43	17.000.000,00	20.000.000,00	20.060.089,69



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2.010

BASE DE CÁLCULOS – COMP. RECEITA PREF. MUNICIPAL – EX. 2008

BASE LEGAL – ART. 29-A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOMENCLATURA DAS RECEITAS	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.289.816,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.650.315,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.337.396,04
<i>FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</i>	4.866.927,60
<i>COTA-PARTE ITR.</i>	429.804,64
<i>TRANSF. FINANC. EST., D.F, MUNICÍPIOS – LC 87/96</i>	40.663,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.312.919,39
<i>COTA-PARTE ICMS.</i>	7.145.267,02
<i>COTA-PARTE IPVA</i>	78.978,07
<i>ICMS PRECATÓRIO</i>	8.804,73
<i>COTA-PARTE IPI. EXPORTAÇÃO</i>	31.996,84
<i>COTA-PARTE DO C.I.D.E.</i>	47.872,73



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.489,08
<i>DÍVIDA ATIVA</i>	15.234,31
<i>MULTAS E JUROS DE MORA</i>	8.254,77
TOTAL DAS RECEITAS PARA REPASSE DO DUODÉCIMO	13.963.621,17
TOTAL DO DUODÉCIMO - 8% DAS RECEITAS	1.117.089,69